



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Chico Lima tur

INDICAÇÃO N° _____, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Senhor Presidente,

O Vereador subscritor, com base nos artigos 125 e 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente indicatório à Senhora Prefeita Municipal, apontando a necessidade de viabilizar **a criação da Secretaria Municipal de Receita.**

JUSTIFICATIVA

A criação da Secretaria Municipal de Receita se justifica como uma medida estratégica para modernizar e tornar mais eficiente a gestão tributária, financeira e fiscal do município de Pedra Preta – MT. Em um cenário de crescente complexidade na administração pública e de necessidade de equilíbrio fiscal, é fundamental que o Poder Executivo disponha de uma estrutura técnica especializada e autônoma para cuidar exclusivamente da arrecadação, fiscalização e controle das receitas municipais.

A nova secretaria terá como principal responsabilidade coordenar, planejar e executar as políticas de arrecadação tributária, bem como gerenciar os tributos municipais, como o IPTU, ISS, ITBI e taxas diversas, além de atuar na recuperação de créditos fiscais e no combate à inadimplência. Com isso, será possível garantir maior justiça fiscal, ampliar a base arrecadatória, assegurar os recursos necessários para os investimentos públicos e aumentar a autonomia financeira do município.

Além da arrecadação, a secretaria poderá assumir funções estratégicas como o planejamento de políticas de incentivo fiscal, a modernização dos cadastros imobiliário e mobiliário, a digitalização de processos e a capacitação de servidores, promovendo maior transparência, controle e eficiência na gestão pública.

Dessa forma, a criação da Secretaria Municipal de Receita representa uma decisão sensata, alinhada às melhores práticas de gestão pública, promovendo a sustentabilidade fiscal do município e garantindo condições para o desenvolvimento econômico e social de Pedra Preta.



CHICO LIMA TUR
Vereador



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Chico Lima tur

INDICAÇÃO N° _____, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Senhor Presidente,

O Vereador subscritor, com base nos artigos 125 e 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente indicatório à Senhora Prefeita Municipal, apontando a necessidade de viabilizar **a criação da Secretaria Municipal de Receita.**

JUSTIFICATIVA

A criação da Secretaria Municipal de Receita se justifica como uma medida estratégica para modernizar e tornar mais eficiente a gestão tributária, financeira e fiscal do município de Pedra Preta – MT. Em um cenário de crescente complexidade na administração pública e de necessidade de equilíbrio fiscal, é fundamental que o Poder Executivo disponha de uma estrutura técnica especializada e autônoma para cuidar exclusivamente da arrecadação, fiscalização e controle das receitas municipais.

A nova secretaria terá como principal responsabilidade coordenar, planejar e executar as políticas de arrecadação tributária, bem como gerenciar os tributos municipais, como o IPTU, ISS, ITBI e taxas diversas, além de atuar na recuperação de créditos fiscais e no combate à inadimplência. Com isso, será possível garantir maior justiça fiscal, ampliar a base arrecadatória, assegurar os recursos necessários para os investimentos públicos e aumentar a autonomia financeira do município.

Além da arrecadação, a secretaria poderá assumir funções estratégicas como o planejamento de políticas de incentivo fiscal, a modernização dos cadastros imobiliário e mobiliário, a digitalização de processos e a capacitação de servidores, promovendo maior transparência, controle e eficiência na gestão pública.

Dessa forma, a criação da Secretaria Municipal de Receita representa uma decisão sensata, alinhada às melhores práticas de gestão pública, promovendo a sustentabilidade fiscal do município e garantindo condições para o desenvolvimento econômico e social de Pedra Preta.


CHICO LIMA TUR
Vereador



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Chico Lima tur

INDICAÇÃO N° _____, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Senhor Presidente,

O Vereador subscritor, com base nos artigos 125 e 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente indicatório à Senhora Prefeita Municipal, apontando a necessidade de viabilizar a **criação da Secretaria Municipal de Receita**.

JUSTIFICATIVA

A criação da Secretaria Municipal de Receita se justifica como uma medida estratégica para modernizar e tornar mais eficiente a gestão tributária, financeira e fiscal do município de Pedra Preta – MT. Em um cenário de crescente complexidade na administração pública e de necessidade de equilíbrio fiscal, é fundamental que o Poder Executivo disponha de uma estrutura técnica especializada e autônoma para cuidar exclusivamente da arrecadação, fiscalização e controle das receitas municipais.

A nova secretaria terá como principal responsabilidade coordenar, planejar e executar as políticas de arrecadação tributária, bem como gerenciar os tributos municipais, como o IPTU, ISS, ITBI e taxas diversas, além de atuar na recuperação de créditos fiscais e no combate à inadimplência. Com isso, será possível garantir maior justiça fiscal, ampliar a base arrecadatória, assegurar os recursos necessários para os investimentos públicos e aumentar a autonomia financeira do município.

Além da arrecadação, a secretaria poderá assumir funções estratégicas como o planejamento de políticas de incentivo fiscal, a modernização dos cadastros imobiliário e mobiliário, a digitalização de processos e a capacitação de servidores, promovendo maior transparência, controle e eficiência na gestão pública.

Dessa forma, a criação da Secretaria Municipal de Receita representa uma decisão sensata, alinhada às melhores práticas de gestão pública, promovendo a sustentabilidade fiscal do município e garantindo condições para o desenvolvimento econômico e social de Pedra Preta.



CHICO LIMA TUR
Vereador